



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

RESOLUÇÃO Nº 22/96

SÚMULA: Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1.997 a 2.000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, será de R\$-1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais).

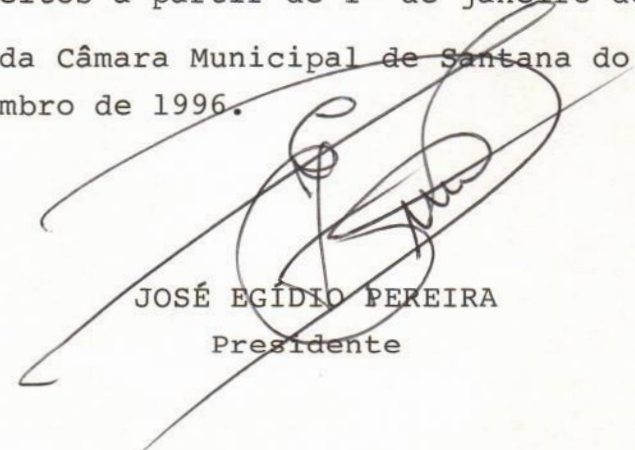
Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de 2/3 (dois terços), do valor estabelecido no "caput" deste artigo, ou seja, R\$-947,00 (Novecentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação estipulada no parágrafo único do art. 1º, equivalente a R\$-473,50 (Quatrocentos e setenta e treis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, serão revistos na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais inclusive no período compreendido entre a data de sua promulgação e 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação iniciados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de setembro de 1996.


JOSÉ EGÍDIO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITAÍRARE



Aprovada na
reunião de dia

02/10/96

~~8/10/96~~
M. M. M.

~~Reunião~~
Ez. Mario Carlos
Mauri Palmorani Jr.